



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.633/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 992/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 530.621,64 (*QUINHENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.189,52
04.122.0052.2-010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.810,17
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	17.113,89
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.449,48
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.640,42
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	8.247,09
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	172,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.822,67
08.244.0122.2-055 - Manutenção do PETI	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.217,90
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.940,31
10.301.0210.2-028 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.755,77
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	14.439,60
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.284,91

Gabinete do Prefeito

10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.246,87
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	20.961,77
13.122.1005.2-060 - Manutenção da Secretaria de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.702,62
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.065,39
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	15.055,29
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.772,46
26.782.1203.2-048 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	15.733,51
TOTAL:	530.621,64

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0120.2-054 - Manutenção do Programa do IDOSO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.158,21
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	23.668,92
10.302.0210.1-018 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	50.000,00
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	30.020,00
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	5.774,51

Gabinete do Prefeito

15.451.0501.1-033 - Construção de Calçadas, Sarjetas e Meio Fio, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
25.752.0506.1-040 - Construção Ampliação e Adequação de Rede de Iluminação Publica 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	60.000,00
27.812.1203.1-028 - Implantação do centro de atividades esportivas 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL:	530.621,64

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fis. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.